

Lei nº 1.820/2026

De 23 de fevereiro de 2026

“DENOMINA AVENIDA ORLANDO MAGESTE DOS SANTOS, O TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA MÁRIO PIMENTEL E O ÍNICO DA RODOVIA LMG 852, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ibnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “**AVENIDA ORLANDO MAGESTE DOS SANTOS**”, o trecho da via urbana localizada entre o final da Avenida Mário Pimentel e o início da Rodovia LMG 852.

Art. 2º - Após a publicação da presente lei, deverá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, dar ciência de sua aprovação e publicação à EBCT, ENERGISA, OI E COPASA para os fins que julgar necessários.

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante da presente lei, o croqui da via urbana objeto da denominação

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 23 de fevereiro de 2026.

Ibnelle Santana Otoni
Prefeito Municipal